



LEI Nº 7.193, DE 1 DE ABRIL DE 2024.

PROMULGADA

Altera a Lei Municipal nº 6.635, de 01 de janeiro de 2021, alterada pelas Leis nºs 6.846/2022 e 7.127/2023, cria novos cargos em comissão da Dívida Ativa e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 7.127, de 22 de dezembro de 2023, passando a vigorar conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 6.635, de 1º de janeiro de 2023, já alterada pela Lei Municipal nº 6.846, de 30 de março de 2022, passando a vigorar conforme o Anexo II desta Lei.

Art. 3º Fica criado o cargo em comissão de Assessoria da Dívida Ativa - CCCA-24 com as atribuições descritas no Anexo II desta Lei.

Art. 4º Fica criado o cargo em comissão de Diretoria da Dívida Ativa - CCCA-23 com as atribuições descritas no Anexo II desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, segunda-feira, 1 de abril de 2024.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Autoria do Poder Executivo